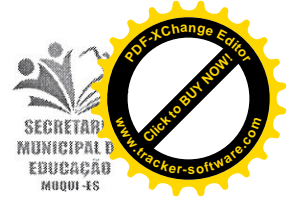




**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**EDITAL N° 001/2022**

Estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender.

O MUNICÍPIO DE MUQUI-ES torna público o Processo Seletivo para a constituição de banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, que poderão atuar no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria n° 280, de 19 de fevereiro de 2020.

**1 DO PROGRAMA**

1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação n° 280, de 19 de fevereiro de 2020, tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização e elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do ensino fundamental, bem como, pretende contribuir para a prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização, impactando positivamente a aprendizagem dos estudantes no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

**2 DA SELEÇÃO**

2.1 O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei n° 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado), sendo que as atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (ANEXO V), não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista, Previdenciária ou afim.

2.2 O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória e será executado na Secretaria Municipal de Educação.

2.3 A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, através de registro em ata e será constituída pelo diretor(a), pedagogo(a), coordenador(a) de turno, quando houver, e a professores alfabetizadores do 1° e 2° anos do Ensino Fundamental, das unidades escolares contempladas pelo programa.

2.4 A seleção será realizada por meio da avaliação da formação obtida em curso superior concluído ou em desenvolvimento, como estudante, e da experiência na docência nos anos iniciais no Ensino Fundamental.



**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.5 Na avaliação de títulos será considerado o seguinte:

2.5.1 Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer disciplina.

2.5.2 Cursando Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer disciplina.

2.5.3 Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.

2.6 Na avaliação da experiência docente será considerado o seguinte:

2.6.1 Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental das séries iniciais;

2.6.2 Experiência profissional no magistério em outras etapas do Ensino Fundamental.

2.7 A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.

2.8 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar, sucessivamente:

2.8.1 Maior tempo de experiência comprovado nas séries iniciais no ensino fundamental;

2.8.2 Caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

2.9 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas Escolas da Rede Municipal inscritas no Programa.

2.10 A chamada do Assistente acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares.

2.11 A publicação do resultado final será divulgada na Prefeitura Municipal de Muqui, no site: [www.muqui.es.gov.br](http://www.muqui.es.gov.br) na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas contempladas no Programa Tempo de Aprender

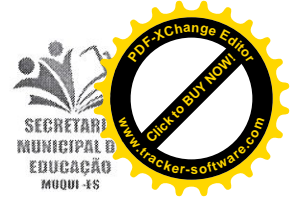
### **3 DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**

3.1 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.



**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.3 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.4 O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

#### **4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

4.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

4.1.1 Realizar o curso on-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender e outras atividades de Formação Continuada em Alfabetização indicadas pelo MEC;

4.1.2 Participar do planejamento das atividades, juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

4.1.3 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

4.1.4 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas;

4.1.5 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

4.1.6 Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente (ANEXO VI e VII);

4.1.7 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

#### **5 DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**

5.1 O Assistente de Alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares não vulneráveis por um período de até 5 horas semanais.

5.2 Os atendimentos de cada assistente às escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

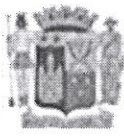
#### **6 DAS INSCRIÇÕES:**

6.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07/03/2022 a 11/03/2022, no horário das 8 horas às 15 horas.

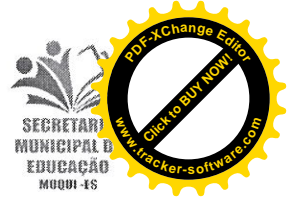
6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

6.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

6.2.2 Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão acompanhada do histórico escolar);



**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.2.3 Declaração de matrícula no respectivo período, no caso de estudantes;

6.2.4 Documentos de comprovação de experiência profissional em alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental);

6.2.5 Cópias dos documentos: RG, CPF e comprovante de residência.

6.3 A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues em envelope lacrado e anexo à ficha de inscrição, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade do candidato.

6.4 As informações prestadas na ficha de inscrição deste Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.6 A classificação final deverá ser anexada a ata da constituição da Comissão e encaminhada, juntamente com os demais documentos ao Coordenador e Vice Coordenador Municipal do Programa Tempo de Aprender na Secretaria Municipal de Educação.

## **7 DA QUANTIDADE DE VAGAS**

7.1 A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental I, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

## **8 DO VALOR DO RESSARCIMENTO**

8.1 Nas escolas não vulneráveis o Assistente receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas.

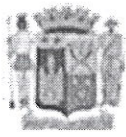
## **9 DA LOTAÇÃO**

9.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1. deste Edital.

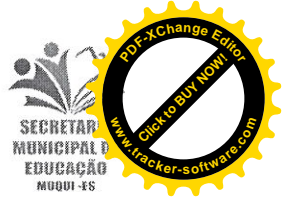
9.2 A pontuação será computada conforme o que dispõe o Anexo III deste edital.

9.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.



**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 06, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.

10.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3 A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá da Unidade Escolar (não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEME, através do Coordenador e Vice Coordenador Municipal do Programa.

Muqui/ES, 03 de março de 2022.

**HELIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal

**EMANUELLI NARDUCCI DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação



**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA  
 ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:		
Estado civil:	Data de Nascimento:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Email:		
Telefone Residencial:	Celular:	
Graduação: <input type="checkbox"/> Magistério em nível médio Nível Superior: <input type="checkbox"/> completo <input type="checkbox"/> incompleto Período que está cursando _____		
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regulamento estabelecido no Edital nº ....., assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.  <p align="right">_____, ____/____/2022.</p> <p align="center">_____ Assinatura do Candidato</p>		



**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO II**

**UNIDADES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022**

<b>Escola</b>	<b>Localidade</b>	<b>Carga Horária por Turma</b>	<b>Turmas/Turno</b>
EMEF “ Ercy Arruda Bonfim”	Distrito de Camará	5 horas	1º ano - matutino
			2º ano 1 – matutino
			2º ano 2 - matutino
EMEF “São Vicente de Paulo”	Bairro São Pedro	5 horas	1º ano 1 - matutino
			1º ano 2 - vespertino
			2º ano 1 – matutino 2º ano 2 - vespertino
EMEF “Frei Pedro Domingo Izcara”	Bairro Santo Agostinho	5 horas	1º ano 1 - matutino
			1º ano 2 – matutino
			1º ano 3 – matutino
			1º ano 4 – vespertino
			1º ano 5 - vespertino
			2º ano 1 – matutino 2º ano 2 – vespertino 2º ano 3 – vespertino 2º ano 4 - vespertino



**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO III**

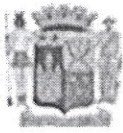
**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>Formação e Experiência comprovada</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer disciplina.	3	
Cursando Pedagogia ou licenciatura em qualquer disciplina.	2	
Profissional com magistério em nível médio.	1	
Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Séries iniciais).	1 ponto por mês <i>(até 12 pontos)</i>	
Experiência profissional no magistério em outras etapas do Ensino Fundamental.	1 ponto por mês <i>(até 12 pontos)</i>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

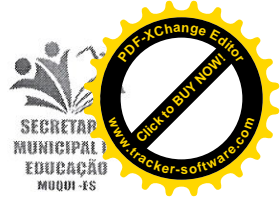
Pontuação máxima: 30 pontos

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.





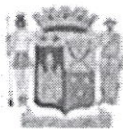
**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



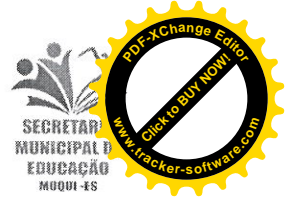
**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	Dia 03 de março de 2022, no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI /ES, nas Unidades Escolares inscritas no Programa Tempo de Aprender e no site <a href="http://www.muqui.es.gov.br">www.muqui.es.gov.br</a>
<b>INSCRIÇÃO</b>	Dias 07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2022, na Secretaria Municipal de Educação - SEME – Rua Cel Mateus Paiva, Nº 30, Bairro Santo Agostinho – Muqui ES
<b>CLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS</b>	Dia 15 de março de 2022, a partir das 8h.
<b>RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO</b>	Dia 16 e 17 de março de 2022, de 8h às 16h.
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	Dia 18 de março de 2022 às 16h.
<b>CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO</b>	O candidato será convocado pelo telefone, constante na ficha de inscrição, de acordo com a necessidade da Rede Escolar, seguindo rigorosamente a lista de classificação.



**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO V**

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO**

(Nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_,

(complemento) \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_,

(cidade/UF) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, carteira

de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, pelo presente

instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário,

nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em

Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-

CD/FNDE, , que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de

contas do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, cômico de que fará jus ao

ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do

referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo

empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local) \_\_\_\_\_/(UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do voluntário)





**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16 - Valor recebido no Mês (inclusive por extenso): R\$

Cheque nominal n°

**BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO**

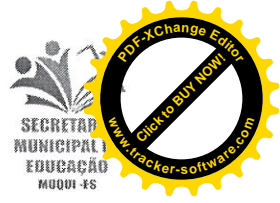
_____	_____
Local e data	Assinatura do Assistente de Alfabetização

Certifico que o trabalho foi realizado nos termos relatados e de forma satisfatória.

_____	_____	_____
Local e data	Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante legal da UEx	Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante legal da UEx



**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO VII**

**RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

<b>BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)</b>				
01 – Razão Social APM da _____	02- CNPJ	03 - Município	04 - UF	05 – Mês/Ano _____/2022
<b>BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO</b>				
06 - Nome	07 - CPF	08 - Endere ço	09 - Telefone	
<b>BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO</b>				
10 – Data do Mês ____/____/____	11 – Dia da Semana	12 - Horário	13 – Atividades Realizadas	14 - Rubrica
____/____/____		7h às 9h		
____/____/____		10h às 11h		
____/____/____		7h às 8h		
15 – Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive por extenso) R\$ _____ (Reais), a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referentes a realização de serviço voluntário em atividades voltadas à alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do PDDE.				
<b>BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO</b>				
_____, ____ de _____ 2022		_____ Assinatura do Voluntário		
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.				
_____ Local e data	_____ Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante legal da UEx	_____ Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante legal da UEx		